



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091 - A/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 156/2021

Em **24 SET/2021**, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 14.026/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede Rodovia JK BR 459, SN, KM 123, Bairro Ipanema, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrita no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portadora do RG N.º MG-2980109 SSP MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 091/2021 – Registro de Preços N.º 091/2021, Processo Licitatório PRC N.º 156/2021, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 091/2021 - RP N.º 091/2021, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	723	Cimento Portland CP-V (ARI) alta resistência inicial, elevado teor de CaS, com moagem mais intensa, sendo mais fino, indicado em aplicações onde seja necessária a obtenção de altas resistências iniciais, para fabricação de pre-moldados. Sacos de 50 kg.	100	SCO	HOLCIM	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00
0002	726	Brita nº. 01 pedra britada para ser utilizada em construção, pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 7217. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1875	M³	BRITASUL	R\$ 84,99	R\$ 159.356,25
0003	917	Cadeado - 20mm	25	UN	ZAMAC	R\$ 15,00	R\$ 375,00
0005	924	Cadeado - 40 mm	105	UN	ZAMAC	R\$ 23,85	R\$ 2.504,25
0006	1590	Arame recozido nº 18 (1,25mm)	335	KG	BELGO	R\$ 25,90	R\$ 8.676,50
0007	1739	Pedrisco proveniente de britamento de pedra, para conservação de rodovias, pontiagudo, com pó, que passa 100% pela peneira de 19mm e que passa de 50% a 70% pela peneira de 4,8mm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE	975	M³	BRITASUL	R\$ 87,99	R\$ 85.790,25

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (55 35) 2472 2200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)					
0012	2472	Prego 18x30 para construção polido	62	KG	BELGO	R\$ 19,98	R\$ 1.238,76
0015	3198	Arame liso galvanizado nº 14	100	KG	BELGO	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
0016	3526	Tanque de cimento com pé	5	UN	TORRES	R\$ 139,90	R\$ 699,50
0018	6181	Cadeado - 30mm	52	UN	ZAMAC	R\$ 18,90	R\$ 982,80
0019	6525	Fechadura cromada para porta externa	41	UN	STAM	R\$ 39,00	R\$ 1.599,00
0020	6615	Ripas de eucalipto 5x2 cm, comprimento: 3,00 m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1200	UN	NAZARENO	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
0021	6802	Caixa Sifonada / esgoto PVC 100mm x 100mm x 50mm	5	UN	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 70,00
0022	9341	Pó de Pedra. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1125	M³	BRITASUL	R\$ 90,00	R\$ 101.250,00
0023	12503	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,70 x 2,10 m	30	UN	EDINHO	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00
0024	12663	Roldana de Aço 3" em "U" de 5/8 para portão deslizante	8	UN	SERRAFE	R\$ 31,50	R\$ 252,00
0025	14100	Brita nº. 02 pedra britada para ser utilizada em em solo brita, pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 248, material que passa pela peneira 19mm e retido na peneira 4,75mm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1500	M³	BRITASUL	R\$ 90,00	R\$ 135.000,00
0026	14240	Compensado resinado vermelho de 10 mm	280	FLH	EDINHO	R\$ 78,00	R\$ 21.840,00
0027	14302	Porta de aço - 1 foha - 2,17 x 0,77. Acompanha fechadura, dobradiça e batente. Porta de abrir esquerdo. Altura: 2,17m, largura: 77 cm, espessura da chapa: 0,60 mm. Sem grade, sem vidro.	9	UN	MACHADO	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00
0028	14459	Mourão Pré-fabricado de Concreto de ponta virada sessão retangular armado - com altura de 2,80 m - armado com estribo, acabamento aveludado	100	PÇ	DANIEL	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
0031	14744	Barra de ferro (vergalhão) Ø 12,5 mm CA 50	269	PÇ	BELGO	R\$ 119,00	R\$ 32.011,00
0033	14756	Grampo Polido P/ Cerca Arame Farpado 19x11	60	KG	BELGO	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
0035	14818	Cantoneira de ferro de 1 1/2" x 3/16"	40	UN	BELGO	R\$ 184,70	R\$ 7.388,00
0036	15305	Arame liso galvanizado nº 12	230	KG	BELGO	R\$ 23,70	R\$ 5.451,00
0037	17694	Bloco Canaleta de Concreto, 14 x 19 x 39 cm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	5500	UN	DANIEL	R\$ 3,60	R\$ 19.800,00
0039	17696	Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	20150	UN	DANIEL	R\$ 2,19	R\$ 44.128,50
0040	17697	Bloco de Concreto 19 x 19 x 39 cm (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	8600	UN	DANIEL	R\$ 3,45	R\$ 29.670,00
0041	17707	Pedra Marroada. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	120	M³	BRITASUL	R\$ 117,90	R\$ 14.148,00
0042	18041	Barra de ferro (vergalhão) Ø 4,2 mm CA60	245	UN	BELGO	R\$ 17,90	R\$ 4.385,50

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: (35) 3472-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0043	18042	Barra de ferro (vergalhão) Ø 5,0 mm CA60	145	UN	BELGO	R\$ 25,00	R\$ 3.625,00
0044	18043	Barra de ferro (vergalhão) Ø 6,3 mm CA 60	175	UN	BELGO	R\$ 34,00	R\$ 5.950,00
0045	18044	Barra de ferro chata 1" x 1/8"	40	UN	BELGO	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
0046	18045	Barra de ferro chata 1/2" x 1/8"	30	UN	BELGO	R\$ 28,00	R\$ 840,00
0047	18047	Barra de ferro Redondo 5/8" (para serralheria) - 6 metros	30	UN	BELGO	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
0048	18048	Barra de Metalon chapa 18 (50 mm x 30 mm)	10	UN	BELGO	R\$ 147,90	R\$ 1.479,00
0049	18050	Barra galvanizada roscada 3/8" - rosca s/ fim	10	UN	JOMAR	R\$ 7,00	R\$ 70,00
0050	18051	Caibro 8cm x 8cm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	220	M	NAZARENO	R\$ 9,60	R\$ 2.112,00
0051	18075	Lixa para ferro nº 80	201	FLH	TATU	R\$ 2,60	R\$ 522,60
0052	18093	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,80 x 2,10 m	125	UN	EDINHO	R\$ 145,00	R\$ 18.125,00
0053	18156	Telha de fibrocimento ondulada 6,0 mm tamanho 2,44 X 1,10	380	UN	INFIBRA	R\$ 68,50	R\$ 26.030,00
0055	22550	Cola de silicone para vidro, alumínio, azulejo - 180 grs.	29	UN	REFOC	R\$ 13,20	R\$ 382,80
0057	22577	Telha cerâmica tipo francesa	6110	UN	TAMBAU	R\$ 1,70	R\$ 10.387,00
0058	22588	Revestimento Cerâmico - (azulejo) medidas aproximadas 40x40	100	M²	VIVA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
0062	25032	Cantoneira de ferro de 1" x 1/8"	40	UN	BELGO	R\$ 99,99	R\$ 3.999,60
0064	28752	Broca Chata 6/19 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 8,90	R\$ 44,50
0065	28753	Broca Ferro 10 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 17,70	R\$ 88,50
0066	28754	Broca Ferro 4 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 4,00	R\$ 20,00
0067	28759	Broca Ferro 9 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 13,49	R\$ 67,45
0068	28760	Bucha para Bloco	12	UN	CISER	R\$ 0,27	R\$ 3,24
0069	28762	Cascalho Arenoso. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1500	M³	VALE VERDE	R\$ 75,00	R\$ 112.500,00
0071	31036	Cumeeira articulada de fibrocimento 6,0 mm	210	UN	INFIBRA	R\$ 54,00	R\$ 11.340,00
0072	31040	Piso cerâmico colorido PEI5 (30x30 ou 40x40 medidas aprox.) Tipo A	450	M²	VIVA	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
0074	33579	Laje Pré-fabricada com bloco, para piso, viga com altura mínima de 6 cm.	200	M²	DANIEL	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00
0075	33581	Revestimento Cerâmico Tipo A - medidas aproximadas 20x30 ou 20x40. Tipo A.	300	M²	VIVA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
0076	35183	Bloco Cerâmico 12 furos. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	10500	UN	SAPUCAI	R\$ 1,80	R\$ 18.900,00
0078	36917	Caibro - mínimo 5cmx 5cm de diâmetro / 4m de comprimento de madeira de eucalipto Rosa. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	120	UN	NAZARENO	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
0079	39584	Caibro 5x5 cm de diâmetro, 4,00 metros de comprimento de madeira perobinha (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	160	UN	NAZARENO	R\$ 15,99	R\$ 2.558,40
0081	39589	Piso cerâmico PEI5 (50x50) Tipo A antiderrapante e fosco. Cores: decorado,	665	M²	VIVA	R\$ 25,00	R\$ 16.625,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		espessura 7 mm					
0082	39590	Revestimento Cerâmico - tamanho 32X45, cor branca, bege ou cinza, fosco, espessura: 6,8 mm	600	M²	VIVA	R\$ 23,90	R\$ 14.340,00
0083	39592	Tranqueta para banheiro em aço inoxidável, 2 peças (uma no batente e uma alavanca na porta) com no mínimo 152 mm.	12	UN	SILVANA	R\$ 9,00	R\$ 108,00
0084	39593	Banco de concreto armado com ferro, forma reta no acento e nos pés, com acabamento boleado entre o acento e os pés, medidas 1,45m x 045 m.	20	UN	TORRES	R\$ 283,00	R\$ 5.660,00
0085	39594	Peça de perobinha 5 cm x 11 cm por 5,00 de comprimento (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	300	UN	NAZARENO	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
0086	39898	Telha de Fibrocimento ondulada 4mm (2,44x50)	2000	UN	IMBRALIT	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
0091	41584	Tijolo Cerâmico Maciço não prensado. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	40000	UN	ESTIVENSE	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
0092	41626	Barra de metalon 30mmx20mm (Chapa 18) 1,2mm - 6 metros	100	UN	BELGO	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
0093	41628	Painel ondulado 3,00x1,09 (chapa 20) 0,9mm	10	UN	BELGO	R\$ 387,60	R\$ 3.876,00
0094	41629	Parafuso para telha (autotravante) - 25mm x 5mm	200	UN	CISER	R\$ 0,85	R\$ 170,00
0097	41634	Tubo redondo 4" chapa 12 - 2,65mm de parede - 6 metros	20	UN	BELGO	R\$ 712,50	R\$ 14.250,00
0099	41636	Vigas enrijecidas 6" - 150mm de base, lateral 60 mm, dobra 10 mm (chapa 14) - 2,65mm de espessura.	20	UN	BELGO	R\$ 450,60	R\$ 9.012,00
0100	41642	MPE - Brita nº. 01 pedra britada para ser utilizada em construção, pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 7217. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	625	M³	BRITASUL	R\$ 84,99	R\$ 53.118,75
0101	41643	MPE- Cascalho Arenoso. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	500	M³	VALE VERDE	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
0102	41645	MPE - Pedrisco proveniente de britamento de pedra, para conservação de rodovias, pontiagudo, com pó, que passa 100% pela peneira de 19mm e que passa de 50% a 70% pela peneira de 4,8mm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	325	M³	BRITASUL	R\$ 87,99	R\$ 28.596,75
0103	42344	MPE - Brita nº. 02 pedra britada para ser utilizada em em solo brita, pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 248, material que passa pela peneira 19mm e retido na peneira 4,75mm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	500	M³	BRITASUL	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
0104	42345	MPE - Pó de Pedra. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	375	M³	BRITASUL	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00
0105	42346	Tela de alambrado em arame galvanizado - Diâmetro do fio: (BWG) 2,11mm - Malha: 3" (7,6cm) -	1000	M	DORIGATTI	R\$ 30,82	R\$ 30.820,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Comprimento: Rolo com 20 metros - largura: 1,80m.					
0106	42353	Lajotas 8x20x30	10000	UN	SAPUCAI	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
0107	42355	Telha de Fibrocimento ondulada 5mm (2,44x1,10)	1500	UN	INFIBRA	R\$ 55,70	R\$ 83.550,00
0108	42356	Caibro 6,0x6,0 cm comprimento de 3m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1500	UN	NAZARENO	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
0109	42357	Tábua de Pinus 2,5 x 30 cm comprimento de 3 m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	1000	UN	NAZARENO	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
0110	42358	Sarrafo de Pinus 2,5x 10cm comprimento de 3 m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	300	UN	NAZARENO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
0111	42359	Sarrafo de Pinus 2,5x 15cm comprimento de 3 m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	300	UN	NAZARENO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0112	42360	Viga 6 x12 cm comprimento de 3m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	150	UN	NAZARENO	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
0113	42362	Viga 6 x12 cm comprimento de 4m. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	150	UN	NAZARENO	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
0114	42363	Vigota treliçada pré moldada - treliça de ferro pra laje T8 - altura=8 cm - fio superior= 6.0 mm - fio inferior=5.0 mm - fio diagonal =4.2 mm	1875	M	DANIEL	R\$ 19,20	R\$ 36.000,00
0115	42414	MPE - Bloco de Concreto 14 x 19 x 39 cm. (SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO PARA ESTE ITEM)	6250	UN	DANIEL	R\$ 2,19	R\$ 13.687,50
0116	42415	MPE - Telha de Fibrocimento ondulada 5mm (2,44x1,10)	500	UN	INFIBRA	R\$ 55,70	R\$ 27.850,00
0117	42416	MPE - Vigota treliçada pré moldada - treliça de ferro pra laje T8 - altura=8 cm - fio superior= 6.0 mm - fio inferior=5.0 mm - fio diagonal =4.2 mm	625	M	DANIEL	R\$ 19,20	R\$ 12.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI: R\$ 1.603.882,40

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Tel: (31) 3551-2511 / 3551-2200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- **Almoxarifado de Obras**, Praça Dr. Delfim Moreira, nº 70, Bairro Família Andrade nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: (35) 3472-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: (35) 3472-2200



9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339030 - 171 - Manutenção Administra. da Divisão de Serviço de Apoio // Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 440 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Material de Consumo.

02 10 02 19 573 1901 2.294 3390 30 - 480 - Manutenção do PROINTEC // Material de Consumo.

02 02 02 12 361 1202 2097 339030 - 082 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais // Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 499 - Manut. Secreta. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo // Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123 3390 30 - 376 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desen. Urbano // Material de Consumo.

0206 01 10 301 1001 2.371.3390 30 - 283 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3472-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 24 SET / 2021

REGISTRADA(S):

DRAGASUL MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO
EIRELI:01573082000126

Assinado de forma digital por DRAGASUL
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
EIRELI:01573082000126
Dados: 2021.09.13 08:06:15 -03'00'

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PÚBLIO DE PAIVA TELES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

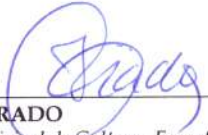
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Tel: (31) 3551-3333 / 3551-3334



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br



JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03



MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Tel: (35) 3473-3000